

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 024/2020

"Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de Calamidade Pública."

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 37.799,87 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove com oitenta e sete centavos), por meio do Decreto nº 2.284/2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos para 14 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 11 de maio de 2020.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 024/2020**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de Calamidade Pública.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, em especial para que observem as necessidades emergentes do Município de Ilópolis neste momento, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, **momento em que atribuímos à matéria em regime de URGÊNCIA.**

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI,
PREFEITO MUNICIPAL.**